

Intervencionismo governamental na ótica de Von Mises e na prática brasileira



State intervention according to Von Mises and in the Brazilian practice.

Paulo Roberto de Almeida <pralmeida@icloud.com>

Diplomata de carreira, Ministério das Relações Exteriores; Professor de Economia Política no programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário de Brasília (Uniceub). www.pralmeida.org

O objetivo deste ensaio é examinar o crescimento do intervencionismo governamental na era contemporânea, em geral, e no Brasil, em particular. Desde o início do século 20 a expansão do dirigismo estatal e o crescimento das funções “sociais” do Estado se refletiu no crescimento da carga fiscal, de uma média de 5% do PIB cem anos atrás, para mais de 35% atualmente, ainda que com uma diferenciação de mais ou menos dez pontos entre os países desenvolvidos e os em desenvolvimento, estes se situando em geral abaixo de 28% do PIB. O Brasil aparece claramente como um “país desenvolvido” pela carga fiscal, mas como um medíocre provedor de serviços públicos, em termos de qualidade, sobretudo no plano educacional.

Depois de considerações de caráter histórico sobre a expansão progressiva do intervencionismo ao longo do tempo, e sua exacerbação nos regimes coletivistas (fascista e socialista) do século 20, o ensaio examina as principais ideias de Ludwig Von Mises sobre esse fenômeno, tal como expressas nas suas seis palestras proferidas no final dos anos 1950. A seção final trata das variantes brasileiras, com uma avaliação basicamente negativa sobre o caráter exacerbado desse processo no Brasil, especialmente na última década, revertendo uma tendência anterior a uma maior ênfase nos mecanismos de mercado para o provimento de diversos serviços públicos.

O intervencionismo governamental: então e agora

O intervencionismo governamental não é um fenômeno que tenha nascido com o século 20; tampouco é exclusivo da era contemporânea, ainda que tenha sido nela que ele se desenvolveu enormemente, sob o impacto da consolidação dos Estados nacionais e dos grandes conflitos militares ocorridos a partir daí. Foi, contudo, no século 20 que o intervencionismo conheceu extraordinário impulso e extensão, sobretudo em decorrência das desastrosas doutrinas econômicas que se desenvolveram, sucessivamente, ao longo desse período.

A primeira metade do século 20 foi marcada pelas concepções coletivistas de organização da produção, materializadas inicialmente no socialismo de inspiração marxista-leninista e, logo em seguida, nos fascismos dos anos 1920 e 30, tal como representados pelas ditaduras de Mussolini na Itália e de Hitler na Alemanha; desde essa época e nessa mesma vertente, diversos outros exemplos de “Estado total” apareceram na Europa e em outros continentes. Na segunda metade do século, adquire preeminência o keynesianismo, um conjunto de prescrições favoráveis à intervenção governamental nas economias de mercado, formuladas pelo economista britânico John Maynard Keynes, em vigor a partir do final dos anos 1940, com variado sucesso desde então. Diferentes versões do keynesianismo aplicado prevalecem hoje na maior parte das economias desenvolvidas e em desenvolvimento, até reforçadas pela crise.

Na verdade, o intervencionismo do Estado no domínio econômico existe desde tempos imemoriais, na prática desde quando sociedades mais complexas passaram a contar com governos que, na arrogância política de certos líderes, pretendiam determinar o curso dos mercados; eles o faziam a despeito de todas as evidências de que os mercados simplesmente refletem o comportamento errático dos seus agentes ou os efeitos de fatores naturais, impessoais, superiores até à força dos governantes. Von Mises cita o caso do imperador romano Diocleciano, que, pressionado por dificuldades no abastecimento alimentar, pretendeu tabelar os preços dos produtos essenciais, fazendo inscrever em lajes de pedra os valores máximos que produtores e comerciantes poderiam demandar pelos seus bens.

Tais práticas foram utilizadas de maneira recorrente, ao longo da história, sempre quando acidentes naturais – inundações, secas, pragas e outros fatores – provocavam rupturas no abastecimento e o esgotamento dos estoques, causando, portanto, o que veio a ser modernamente chamado de insegurança alimentar. Os governos, invariavelmente, sempre buscam regular a oferta, atuando bem mais na ponta dos preços – que refletem inevitavelmente a escassez relativa – do que na ponta da produção, como seria o correto. Ocasionalmente, tais crises no abastecimento provocam revoltas populares, ou então privações em massa, que levavam populações inteiras a migrarem para outras terras ou simplesmente perecerem de fome. Não por acaso a Revolução francesa tomou as dimensões que tomou, além dos “cadernos de reclamações” de burgueses interessados em sua ascensão social, uma vez que ela se seguiu a colheitas frustradas e ao terrível espectro da

fome no campo, sem mencionar o aumento do preço do pão nas cidades: o confronto da privação com o luxo da corte foi o gatilho que precipitou tudo.

Até o final do século 19, contudo, o poder e a capacidade de os governos intervirem profundamente, regularmente ou recorrentemente nos mercados e na atividade empresarial de agentes privados eram muito limitados, inclusive por falta de meios técnicos. Até o final do Antigo Regime, pelo menos, em alguns casos até mais além, os tesouros reais confundiam ativos públicos e posses pessoais dos soberanos, num contexto em que os orçamentos dos Estados ainda não se tinham convertido na principal atuação política dos parlamentos, o que só ocorre a partir da modernização dos Estados, com a separação constitucional dos poderes públicos. No início do século 20, a carga fiscal dos principais países avançados não ia além de 5% do PIB, o que se explica pela pequena capacidade extratora dos Estados: vários países já tinham impostos territoriais rurais e urbanos, mas não imposto sobre a renda, os impostos indiretos eram cobrados sobre uma base restrita de produtos, e as receitas públicas eram constituídas basicamente pelas tarifas de comércio exterior.

Foi a Primeira Guerra Mundial que deu a partida a um dos mais formidáveis assaltos às rendas privadas e às receitas das empresas a que já assistimos na história contemporânea, com a evidente exceção do socialismo de extração marxista. O movimento foi justificado pelas necessidades do conflito bélico, mas não revertido, ou o foi apenas parcialmente, nas décadas que se seguiram. O processo assumiu, num primeiro momento, a forma de financiamentos voluntários, logo depois seguidos pelos empréstimos compulsórios e, finalmente, pela emissão inflacionária de dinheiro por parte de governos desesperados. O outro aspecto do intervencionismo estatal assumiu a forma da nacionalização de empresas estrangeiras, obviamente dos Estados inimigos, mas ocorreu também a estatização de setores ditos estratégicos – transportes, comunicações, energia, materiais primas essenciais – e de empresas-chave para o esforço bélico, como aquelas ligadas ao ferro e ao aço, indo até a ponta dos meios de locomoção (inclusive aviação e ferrovias) e, obviamente, dos aprovisionamentos militares.

Os aspectos mais emergenciais do intervencionismo governamental em situações de conflito foram, em grande medida, revertidos depois das conferências de paz, mas não a medida mais prejudicial ao funcionamento normal dos sistemas econômicos: a emissão de dinheiro sem lastro e sem qualquer correspondência na expansão da capacidade produtiva. Tendo liberado o gênio da garrafa, ao emitir dinheiro simplesmente pela ação das máquinas de impressão de moeda circulante, os governos, e os políticos, gostaram desse recurso aparentemente indolor de atenderem aos reclamos de seus eleitores, sem precisar apresentar-lhes a conta de maneira transparente pela elevação formal dos impostos. A inflação, que durante séculos esteve contida num baixo patamar, inferior a 2 ou 3% ao ano, viu-se doravante projetada a novas alturas, sendo muito conhecidos alguns fenômenos de exacerbação inflacionária na casa dos milhões de pontos percentuais.

O período entre-guerras foi particularmente negativo para a preservação dos princípios básicos de funcionamento das economias de livre mercado. Depois do formidável caos monetário, financeiro

e comercial registrado a partir de 1929, e durante toda a década seguinte, e até o final da mais devastadora das guerras globais registradas na história humana, o intervencionismo estatal conheceria novas etapas de um fenômeno sempre recorrente, mas cada vez mais assumindo formas novas pelas vias sempre inéditas do ativismo estatal. Muitos observadores, a despeito de suas credenciais liberais – a exemplo de Joseph Schumpeter e de Peter Drucker, entre muitos outros –, chegaram a questionar a viabilidade da sobrevivência do capitalismo, em face dos assaltos doutrinários e práticos efetuados pelos regimes coletivistas. O fascismo econômico e político avançou dos países centrais – como a Itália fascista, a Alemanha hitlerista e o Japão militarista – para países periféricos, como Portugal salazarista, o Brasil varguista, ademais de diversos outros exemplos em diversas partes do mundo.

Impactados pelos efeitos adversos das medidas que eles mesmos tinham adotado desde o início dos anos 1930 – como o protecionismo comercial, as manipulações cambiais e os controles de capitais – líderes americanos trataram de reverter o curso das políticas adotadas, promovendo, em plena guerra, uma volta programada à abertura dos mercados, o fim das práticas comerciais discriminatórias e um regime monetário e cambial compatível com a liberdade dos mercados. Esses princípios, ainda que aplicados de maneira muito parcial e incompleta, foram de certo modo consolidados na reunião de países aliados em julho de 1944, em Bretton Woods, nos EUA, cujos resultados – em especial o estabelecimento do Fundo Monetário Internacional e a criação do Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento – colocaram as bases da nova ordem econômica mundial que prevaleceria no pós-Segunda Guerra.

Mas foi também no curso da Segunda Guerra Mundial, em especial na Grã-Bretanha, que foram delineados os fundamentos do Estado de bem-estar social que prevaleceria durante décadas, praticamente até hoje, embora com matizes e variantes segundo os países e as épocas. Formam parte da arquitetura de políticas públicas e sociais então propostas a luta pelo pleno emprego (e garantias contra desemprego), medidas relativas a acidentes de trabalho, implantação de regimes previdenciários universais e sistemas completos de benefícios sociais, seja de forma direta (isto é, subsídios contra a pobreza), seja de maneira indireta (via provimento de serviços públicos, geralmente vinculados à saúde e educação).

Em fases de retomada do crescimento, de demografia favorável, de abertura ao comércio internacional e de generosas políticas americanas de sustentação desses esforços de recuperação (via Plano Marshall, apoio à integração europeia e aceitação de certa discriminação comercial para favorecer a reconstrução das economias europeias e asiáticas arrasadas pela guerra), as tendências ao planejamento indicativo e ao crescente intervencionismo governamental nessas economias puderam produzir alguns resultados favoráveis, uma vez que indicadores econômicos positivos permitem formas moderadas de redistribuição de renda. Foi o que ocorreu no decurso das famosas “trinta gloriosas”, as três décadas de crescimento contínuo do final dos anos 1940 ao início dos 70s, quando pressões advindas dos desequilíbrios acumulados na economia americana – em

duplo déficit desde duas décadas – e na economia mundial se conjugaram para precipitar o fim do regime de Bretton Woods. Este começou pela declaração unilateral dos Estados Unidos, em agosto de 1971, de rompimento do padrão ouro-dólar estabelecido em 1944, e se prolongou, com consequências dramáticas para o conjunto das economias, no caos monetário derivado dessas medidas e na elevação significativa dos preços do petróleo determinado pelo cartel da OPEP – que então detinha parte substantiva da oferta mundial dessa matéria prima estratégica –, atingindo economias dependentes como a brasileira.

Esses processos, não necessariamente conjugados, mas quase simultâneos e na prática entrelaçados, determinaram o surgimento de um fenômeno não previsto nas doutrinas e prescrições de cunho keynesiano, que não comportavam a combinação de estagnação com inflação e desemprego, a chamada “estagflação”. Desequilíbrios fiscais e distorções acumuladas pelos Estados de bem-estar social do pós-guerra terminaram por dinamitar as bases teóricas e políticas do keynesianismo aplicado, mas foi preciso a eleição de dois estadistas determinados a fazer recuar o peso do Estado – Margareth Thatcher na Grã-Bretanha, Ronald Reagan nos EUA – para que fossem revertidas as políticas anteriores, no que veio a ser chamado de “neoliberalismo”, ou, nos EUA, de “economia da oferta” (*supply-side economics*).

De fato, no plano teórico, a principal realização intelectual do keynesianismo foi a inversão da chamada lei de Say – do economista liberal francês do final do século 18 e início do seguinte, Jean-Baptiste Say –, que proclamava que “a oferta cria sua própria demanda”, por sua contrafação keynesiana, segundo a qual “a demanda cria sua própria oferta”. Enquanto a primeira retira seu vigor prático de uma realidade muito concreta, tendente a atribuir aos empreendedores o papel mais importante no processo produtivo, Keynes inverteu a lei de Say, no sentido de atribuir ao Estado o papel de indutor desse mesmo processo, ao injetar recursos na economia, na tentativa de “manter a demanda agregada”, como se diz no jargão keynesiano. Seus defensores se escusam de explicar de onde o Estado retira os recursos para estimular a economia, o que obviamente só pode ser feito pela via inflacionária ou pelo aumento dos impostos ou da dívida pública, e mais frequentemente por uma combinação dessas três “maldades” estatais. O modelo proposto por Keynes possui, portanto, limitações teóricas e práticas que estão na origem dos problemas dos Estados contemporâneos. Caberia, assim, voltar a Jean-Baptiste Say, ou, para um autor contemporâneo, como o próprio Ludwig Von Mises.

O que diz Von Mises sobre o intervencionismo numa de suas “seis lições”?

A terceira, das seis lições, ou palestras proferidas por Ludwig Von Mises em Buenos Aires, em 1959, trata, precisamente, do intervencionismo governamental na vida econômica, ao lado de suas outras considerações sobre o capitalismo, o socialismo, a inflação, o investimento direto

estrangeiro e as políticas e as ideias. Os interessados em conhecer a versão original, transcrita e publicada, dessas “seis lições” podem recorrer ao arquivo pertinente do site mises.org, onde elas estão publicadas sob o título de *Economic Policy: Thoughts for Today and Tomorrow*.¹

Mises parte da constatação óbvia, várias vezes repetida em seus outros ensaios, de que as funções elementares dos governos são as defender as pessoas de violações internas a seus direitos – tais como as praticadas por meliantes – e a defender o país contra inimigos externos. “São estas as funções do governo num sistema livre, no sistema de economia de mercado”, diz ele. Ele observa, também, que já não temos uma economia livre, mas uma economia mista, o que é evidente pelas crescentes funções assumidas pelos governos na vida econômica durante todo o decorrer do século 20, com poucos retrocessos desde então. Grande parte dos serviços ditos públicos, por exemplo, o que em inglês se chama “utilities” são prestadas pelos governos, embora, no início da forma moderna ou contemporânea da prestação desses serviços – transportes, comunicações, energia, etc. – esta vinha sendo feita por empreendedores privados, eventualmente sob concessão dos poderes públicos.

Ele não deixa de registrar, contudo, que as empresas públicas operam geralmente em condições de déficit e de má gestão, uma vez que têm de operar em condições de fortes pressões políticas, advindas dos partidos no poder, que atuam sob outros critérios que não os da eficiência, da maximização do faturamento e da realização de lucros. Contrariamente aos indivíduos, ou as empresas privadas, que não podem funcionar sob déficit, pois do contrário serão facilmente aliçados dos mercados ou colocados em situação de inadimplência, insolvência, moratória, calote e falência, as empresas públicas conseguem obter financiamento, que na verdade representa a transferência de recursos objetivos junto ao conjunto de cidadãos, pela via dos impostos, para essas empresas públicas deficitárias. É claro que se trata, aqui, de uma clara intervenção dos governos nos mercados, do contrário essas empresas não poderiam ser mantidas em condições normais de funcionamento, ou pelo menos em condições igualitárias com agentes privados. Este tipo de sustentação de empresas deficitárias, no seguimento de nacionalização de atividades ou da criação original de empresas públicas, não representa, porém, as formas mais recorrentes do intervencionismo, embora seja uma das mais comuns ao longo do último século.

As formas mais disseminadas do intervencionismo governamental, em várias épocas, mas especialmente em momentos de inflação, são o controle de preços e a emissão de moeda acima das necessidades normais do sistema produtivo e de circulação de mercadorias, sendo, aliás, esta última modalidade a causa do fenômeno inflacionário. Todas as medidas de controle de preços,

1 Cf. Ludwig Von Mises, *As Seis Lições*. Rio de Janeiro: Editora José Olympio, 1985; tradução de Maria Luiza X. De A. Borges; a 6ª. edição, de 1998, está disponível no site do *think tank* brasileiro Ordem Livre, sob o link: www.ordemlivre.org/wp-content/uploads/mises-seislicoes.pdf; edição alternativa feita pelo Instituto Liberal: *Política Econômica: Pensamentos para Hoje e Amanhã* (disponível nos links, <http://mises.org/etexts/ecopol.asp> e <http://mises.org/etexts/ecopol.pdf>).

como é conhecido, falham miseravelmente em cumprir o seu objetivo: invariavelmente, a alteração da sinalização da escassez relativa dos bens e serviços, que é o sistema de preços, conduz à deformação das condições de mercado, com o alijamento de ofertantes e escassez ampliada dos mesmos produtos objeto de tais controles. Como diz Mises, a interferência do governo no preço dos bens ofertados em condições de mercados livres conduz, inevitavelmente, à escassez e a outras distorções do jogo econômico. Seus exemplos históricos se situam na Grã-Bretanha e na Alemanha da Primeira Guerra Mundial e depois novamente na Alemanha de entre-guerras, quando os respectivos governos desenvolveram mecanismos extensivos de controle de preços, supostamente para garantir o abastecimento da população a preços razoáveis. Como é conhecido, as medidas foram inócuas ou provocaram problemas ainda maiores do que aqueles que visavam obstar.

Tudo isso é muito bem conhecido no Brasil, pelo menos das gerações anteriores ao Plano Real; o Brasil é mesmo um país exemplar, no conceito negativo do termo, quando se mencionam controles de preços e inflação desenfreada. Quantos outros países existem no mundo que, no espaço de duas ou três gerações, trocaram oito vezes de moeda? Qual geração, em qualquer outros país do mundo, que no decorrer de menos de uma década, como ocorreu com os cidadãos brasileiros entre meados dos anos 1980 até igual período dos anos 1990, passou por cinco trocas de moedas; com exceção de uma única vez, todas essas trocas foram acompanhadas do cancelamento de três zeros no padrão monetário (e da última vez bem mais do que isso), o que pode dar uma ideia da exacerbação do processo inflacionário.

Recapitulemos: depois da introdução do cruzeiro, em 1942, em substituição ao mil-réis, tivemos o cruzeiro novo, em 1967, o cruzado, em 1986, seguido do cruzado novo, em 1989, mas voltando-se ao cruzeiro, em 1990. Mas, já em 1992, aparecia a nota de cem mil cruzeiros (e uma moeda de 5 mil cruzeiros); em 1993, menos de um ano depois, era impressa a nota de maior valor já conhecida no sistema monetário brasileiro: a de 500 mil cruzeiros, com a efígie do escritor Mário de Andrade, o que talvez desse crédito a alguns de seus escritos mais inspiradores sobre as peculiaridades do Brasil no contexto internacional. É dele, por exemplo, uma frase cunhada nos anos 1920, em plena era de modernização acelerada nos países já avançados, quando ele afirmou que “progredir, progredimos um tiquinho, que o progresso também é uma fatalidade...”.

Em todo caso, persistindo a inflação, no mesmo ano de 1993, a moeda é novamente desvalorizada, com o cancelamento habitual de três zeros, adotando-se a denominação de cruzeiro real, já em preparação de um novo plano de estabilização; essa medida evitou que fossem produzidas cédulas de 1 milhão e de cinco milhões de cruzeiros, respectivamente, o que nos colocaria, talvez, no mesmo patamar alcançado pela Alemanha, no início dos anos 1920, a Hungria do final dos anos 1940, a Iugoslávia dos anos 1990 e o Zimbábue ainda na última década. Em abril de 1994, pouco antes do lançamento da nova moeda, a que ainda exibimos, era emitida a nota de 50 mil cruzeiros reais. Apenas para dar uma ideia da virulência do processo inflacionário, registre-se que, desde o início do cruzeiro real, a inflação acumulada se situava na casa de 3.700%, o que levou à

criação, em março de 1994, de uma moeda indexada, a Unidade Real de Valor (URV), destinada a unificar os diversos indicadores de preços utilizados até então. O plano foi implementado em 1º de julho de 1994, na paridade de 1 real para 2.750 cruzeiros reais. Em resumo, e para ser mais exato, foram dez os padrões monetários utilizados no Brasil desde a Segunda Guerra Mundial, numa voragem inflacionária que pode ser medida em quintilhões por cento.²

O tema da inflação constitui, como é sabido, o objeto de um outro capítulo, ou de uma outra lição, de Von Mises, mas ele é, de longe, o que mais impactou o Brasil durante o espaço de cinco ou seis décadas, representando uma das formas mais extremadas de intervenção do governo na economia: a desvalorização contínua, deliberada, reincidente, do poder de compra do único instrumento disponível para o cidadão comum de efetuar suas mais mezinhas operações diárias de sobrevivência. Mas ela é apenas uma das formas utilizadas pelos governos para controlar a economia, na verdade, um expediente típico a que recorrem os governos quando todas as demais formas de controle do jogo econômico já produziram seus efeitos nefastos, e inúteis, na vida corrente dos cidadãos. O intervencionismo apresenta muitas outras facetas, especialmente no Brasil, como podemos agora constatar.

Como é o intervencionismo brasileiro, na ótica miseniana e na realidade?

Não é preciso reler toda a obra de von Mises para constatar o óbvio, ou seja, que o Estado brasileiro se afasta claramente de suas recomendações minimalistas, tendentes a assegurar um ambiente seguro e propício à realização de negócios e à criação de riqueza, algo que só o setor privado pode fazer. Muitos poderão dizer que argumentos sobre o “Estado mínimo” há muito deixaram de ser seguidos mesmo nos países supostamente mais liberais ou comprometidos com a economia de mercado, mas é evidente que existem gradações infinitas no grau de intervenção governamental exibido pelos diferentes países ao longo da era contemporânea. Basta conferir alguns relatórios anuais sobre a liberdade econômica no mundo – constantes de sites como os da Heritage Foundation, do Cato Institute ou do Fraser Institute, por exemplo – para constatar o quanto o Brasil se afasta de padrões aceitáveis em matéria de intervencionismo governamental, chegando mesmo a se situar abaixo da China em quesitos especificamente relativos à liberdade econômica.

Na verdade, desde a época colonial, o Brasil foi uma sociedade controlada desde acima, pelo Estado, antigamente pela coroa portuguesa, depois pelos membros de uma elite geralmente ineficiente e incompetente, eventualmente corrupta também. O tipo de intervencionismo praticado no Brasil sempre foi mais extenso, prolongado, disseminado e multifacetado do que aqueles presen-

2 Cf. Miriam Leitão, *Saga Brasileira: a longa luta de um povo por sua moeda*. 1ª. ed.; Rio de Janeiro: Record, 2011.

tes nas demais sociedades hispano-americanas, ainda que elas proviessem da mesma raiz ibérica, autoritária e centralizadora. Aliás, se formos colocar o caso brasileiro na perspectiva teórica aqui ressaltada, veremos que os traços de intervencionismo governamental descritos e analisados por Mises, em várias de suas obras, são talvez “ingênuos”, ou aparecem como essencialmente “modestos”, quando os confrontamos ao espectro imenso de práticas dirigistas, sempre ditadas desde acima, pelo nosso Estado todo poderoso.

Até quase o final do Império, por exemplo, a constituição de empresas por ações tinha de ser previamente aprovada pelo governo, e sancionada por ato do Legislativo. O governo, em todas as épocas, diz aos empresários o que os burocratas governamentais acham que os empresários devem fazer; não são os empresários que decidem livremente o que desejam ou o que poderiam fazer. Esta foi a tônica da governança econômica brasileira desde os primórdios da era independente, sendo na verdade, não apenas um resquício, mas a essência mesma do sistema colonial na sua forma ibérica, especificamente de Portugal, um dos primeiros Estados centralizados em plena Idade Média: nada, absolutamente nada, se fazia no Brasil sem um alvará régio, sem uma permissão do soberano, sem que uma concessão fosse feita por ato soberano do príncipe.

O contraste dos costumes ibéricos em relação às práticas conhecidas no mundo britânico (e, depois, anglo-saxão) é, aqui, tão saliente que se poderia dizer que, se, neste segundo caso, tudo o que não estivesse expressamente proibido por legislação ou disposição pertinente seria, *ipso facto*, aberto ao livre exercício das competências privadas, no primeiro caso, o do Estado lusitano, tudo o que não fosse devidamente sancionado previamente pelo poder central estaria, também *ipso facto*, deliberadamente fechado à iniciativa privada ou ao empreendedorismo individual. Este traço essencial da formação social e política das sociedades moldadas no cadinho britânico explica, provavelmente, a imensa distância registrada em nosso século entre elas e as demais.

A despeito da descentralização operada na primeira constituição republicana – mas ela foi de caráter sobretudo federalista e tributário –, o Estado brasileiro continuou particularmente ativo na regulação dos mercados e até na indução de determinadas atividades. A intervenção no mercado do café, mesmo antes da famosa Convenção de Taubaté, de 1906, constituiu exemplo inédito – com a possível exceção da promoção do açúcar de beterraba, mais de um século antes, no contexto das guerras napoleônicas e do bloqueio dos portos da Europa continental pela Armada real da Grã-Bretanha – de uma manipulação de mercado, em detrimento dos consumidores, que chegou inclusive a ser objeto de um processo de violação das leis da concorrência em corte americana do estado de New York, o que não impediu o governo brasileiro – tanto o federal, quanto os dos principais estados produtores – de operar diferentes mecanismos de retenção e de financiamento de estoques excedentes de café, com vistas a contribuir para o esforço de valorização do café, sendo “valorização” possivelmente a única palavra originária do Brasil a ser incorporadora ao vocabulário de língua inglesa.

O Brasil, obviamente, não poderia ficar imune às novas tendências do pensamento econômico e social manifestadas a partir do início do século 20, em especial a partir das novas práticas desenvolvidas no decorrer e no seguimento da Primeira Guerra Mundial. Mas antes mesmo desse recrudescimento provocado pelo grande conflito militar, os governos do Império e da República, mediante o recurso continuado e extremado ao protecionismo econômico, sob as formas comercial e tarifária, já vinham demonstrando sua plena adesão ao intervencionismo econômico. Ou seja, o consumidor, o simples cidadão, ou os empresários animados da ideia de que a liberdade de negociar deve prevalecer sobre embargos e interdições tinham de conviver com expedientes casuísticos e medidas puramente arbitrárias, geralmente feitas para proteger alguma corporação de ofício, alguma associação destinada à manutenção de algum monopólio ou o próprio Estado, interessado obviamente em aumentar suas receitas fiscais.

Uma lei do similar nacional existe desde o início do século 20, penalizando o consumidor pela negativa de acesso a produtos importados de melhor preço e de melhor qualidade, obrigando-o a se contentar com equivalentes feitos localmente, ainda que não conformes a determinados padrões de qualidade. Esse dispositivo, aplicado de diversas formas – em caráter geral ou de maneira ad hoc – permaneceu intocado durante quase todo o século 20, sendo apenas minimizado no pequeno período reformista do governo Collor – que também, a despeito de seus ideais reformistas, praticou o mais deslavado intervencionismo jamais visto na história do país – para renascer de diversas formas desde então. As atuais estipulações dos governos Lula e Dilma para a imposição de conteúdo local em diversas aquisições públicas e até privadas – ressalta-se a exigência de plataformas construídas localmente para as explorações da Petrobras, ou os requisitos impostos à indústria automotiva brasileira, até contrários a acordos do Gatt-OMC – constituem apenas duas manifestações desse abusivo intervencionismo governamental. Relembremos, também, por irracional do ponto de vista econômico, da obrigação, nas compras governamentais, da aquisição de produtos feitos localmente mesmo se a cotação de preços exibir um diferencial a mais até 25% da melhor oferta; ou seja, o governo obriga suas próprias agências a dispenderem até um quarto a mais de seus respectivos orçamentos apenas por praticar protecionismo comercial, outro dos pecados intervencionistas dos governos focados numa das suas seis lições. Todos esses casos, e muitos outros, são exemplos do famigerado “similar nacional”, que atua em detrimento do consumidor e em favor de uma corporação de produtores protegidos indevidamente.

Existiriam muitos outros exemplos, uma enormidade deles, de como o Estado brasileiro vem atuando para reduzir a margem de liberdade de cidadãos e empresas na determinação do que lhes é facultado, ou não, fazer; na verdade, o Estado, por meio de suas diversas agências, tem a pretensão de dizer, e de ordenar, aos cidadãos, o que eles podem, devem, ou, de fato, o que lhes é lícito ou permitido fazer com o seu próprio dinheiro, com o seu tempo, seu lazer, suas opções de consumo ou de educação. Começo pela mais elementar das funções familiares, que é a de determinar qual o ensino, ou qual a educação, formal ou informal, vamos dar aos nossos filhos: pois os brasileiros não possuem o direito de, ao considerar que o ensino público é ruim – o que todos

reconhecem ser um fato – e que o privado não lhe é muito superior, decidir, eles mesmos, manter seus filhos no que nos EUA se chama de *home schooling*, ou seja, educação pessoal, familiar. Esse direito, que deveria ser facultado como um direito natural, de cada família, nos é retirado pelo Estado; podemos admitir que, constitucionalmente, o ensino fundamental é considerado obrigatório para todos os brasileiros, mas então bastaria impor aos filhos dos adeptos da educação no lar a obrigação de se submeter a exames de proficiência com vistas a aferir sua preparação efetiva, como se faz, mais tarde, com aqueles que não puderam seguir o curso médio regularmente e que aspiram a estudos de terceiro ciclo. Este direito elementar de decidir qual a melhor educação para os nossos filhos é na prática negado aos brasileiros.

Existe todo um conjunto de restrições de ordem legal a que estão sujeitos os brasileiros no exercício diário dos mais elementares direitos de cidadania, sobretudo em termos fiscais, terreno no qual se sobressai a Receita Federal. O mesmo ocorre em relação às medidas protecionistas adotadas na indústria de automóveis, bem como num sem número de outros setores, sob a escusa da defesa do emprego nacional. A “extração” de renda, pela via tributária é apenas uma das muitas formas do Estado intervencionista, podendo ser destacado também o papel da Anvisa, dotada de extensos poderes para ditar normas, relativas a padrões de consumo, que ela decide unilateralmente. Os órgãos públicos, em geral, no Brasil, parecem imbuídos de um espírito autoritário, emitindo dispositivos que tolhem a liberdade dos cidadãos.

Em resumo, os exemplos do intervencionismo estatal na vida diária dos cidadãos brasileiros, na atividade empresarial privada, na determinação das escolhas mais simples de consumo ou de emprego da renda individual são tantos, tão extensos e tão disseminados, nas mais diversas áreas da vida nacional, que é difícil considerar o Brasil como um país de livre iniciativa, ou seja, aquele que permite aos seus habitantes o livre desfrute de suas vidas e de suas propriedades pessoais. Trata-se, sem dúvida alguma, bem mais do que apenas medidas governamentais destinadas supostamente a melhorar a vida de todos pela via da regulação coletiva, ou seja, estatal, de ações privadas, julgadas sempre egoístas ou não conforme ao interesse geral; trata-se de uma mentalidade, de uma cultura, de costumes arraigados em nossa formação social, que impregnaram de tal forma as mentalidades que apenas com muito esforço educacional, com muita pedagogia das liberdades individuais conseguiremos, um dia, em futuro provavelmente distante, nos libertar da opressão do Estado pretensamente *benefactor* que pretendem construir aqueles que sempre integraram as elites brasileiras, mas cuja mesma mentalidade perpassa todos os estratos humanos de nossa sociedade.

O Brasil é um país tutelado pelo Estado: os cidadãos expressam o desejo de contar com mais políticas públicas, querem se tornar servidores públicos (*et pour cause*), apelam por medidas que supostamente seriam capazes de melhorar suas vidas, quando, na verdade, o que a maior parte dessas medidas produz é, de fato, uma redução da renda disponível criada na própria sociedade e uma séria limitação da margem de liberdade individual de que ainda dispomos. Esta trajetória

de declínio institucional, de descrença nos valores individuais, acaba produzindo um baixo crescimento econômico e uma alta adesão a práticas deletérias, do ponto de vista das liberdades civis, econômicas e até culturais. A ditadura do politicamente correto, a preeminência do Estado sobre quaisquer outras formas organizacionais de vida social tem caracterizado a presente conjuntura do Brasil, como aliás tem marcado todo o nosso itinerário como nação e como sociedade, desde os tempos coloniais, até o presente.

Não existem perspectivas de se lograr, no curto prazo, transformações substantivas no estilo de se fazer política no Brasil, e não se consegue antever a possibilidade de alguma mudança de mentalidade no futuro previsível, por menor que seja, a menos de alguns grandes “desastres” econômicos ou sociais, talvez provocados por mais uma crise econômica – pelo lado fiscal ou das transações correntes – ou uma grande comoção política, de caráter tanto positivo quanto negativo. Essas são, contudo, perspectivas aleatórias; o mais provável é o lento crescimento da conscientização política da população, com os progressos da educação no Brasil.